

Resolução nº : 5671/2000
Protocolo nº : 166975/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : NELI FUENTES ROBAINA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3217/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8135/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente